



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 99, § 1º DA LO. 94)  
Período 03/02/98 a 13/02/98  
Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 163 / 1998

Homologa estágio probatório do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, nos termos do artigo 44, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal 005/91, o estágio probatório do Servidor Márcio Giovani Fonseca Armada, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado para o cargo de Oficial de Secretaria, através da Portaria 010, em 01 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - O Servidor mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório referente à avaliação de aptidão e capacidade, passando, doravante, a intergar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dois dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

**CÂMARA DE PARACATU**  
Doc. Digit. em 11-03-98  
Servidor



CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 71.3147 - E-mail: camaraptu@ada.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Praca JK, 449 - Paracatu -  
Publicado através de folha do noroeste em 16-03-98  
SERVIDOR RESPONSÁVEL